



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.235, de 10 de agosto de 2021.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.839.486,00 (Hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica  
Função – 10 Saúde  
Subfunção – 301 Atenção Básica  
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica  
Atividade – 2.660 EMENDAS INDIVIUAIIS  
Detalhamento Específico: 3110 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

2785	3.3.90.30.00.00.00.00 4500	Material de Consumo	200.000,00
2786	3.3.90.32.00.00.00.00 4500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.993,00
2787	3.3.90.39.00.00.00.00 4500	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	500.000,00
2788	4.4.90.52.00.00.00.00 4505	Equipamentos e Material Permanente	139.993,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica  
Função – 10 Saúde  
Subfunção – 301 Atenção Básica  
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica  
Atividade – 2.662 EMENDAS BANCADA  
Detalhamento Específico: 3120 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

2789	3.3.90.30.00.00.00.00 4500	Material de Consumo	50,00
2790	3.3.90.32.00.00.00.00 4500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50,00
2791	3.3.90.39.00.00.00.00 4500	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	50,00
2792	4.4.90.52.00.00.00.00 4505	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica  
Função – 10 Saúde  
Subfunção – 302 Atenção Especializada  
Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada  
Atividade – 2.661 EMENDAS INDIVIUAIIS  
Detalhamento Específico: 3110 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

2793	3.3.90.30.00.00.00.00 4501	Material de Consumo	50,00
2794	3.3.90.32.00.00.00.00 4501	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50,00
2795	3.3.90.39.00.00.00.00 4501	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	550.000,00
2796	4.4.90.52.00.00.00.00 4506	Equipamentos e Material Permanente	50,00



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica  
Função – 10 Saúde  
Subfunção – 302 Atenção Especializada  
Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada  
Atividade – 2.662 EMENDAS BANCADA  
Detalhamento Específico: 3120 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

2797	3.3.90.30.00.00.00.00 4501	Material de Consumo	50,00
2798	3.3.90.32.00.00.00.00 4501	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50,00
2799	3.3.90.39.00.00.00.00 4501	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	440.000,00
2800	4.4.90.52.00.00.00.00 4506	Equipamentos e Material Permanente	50,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, os valores recebidos da União, referentes às emendas individuais e de bancadas, no valor de R\$ 1.838.986,00; e a redução no valor de R\$ 500,00 das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica  
Função – 10 Saúde  
Subfunção – 301 Atenção Básica  
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica  
Atividade – 2.168 UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA – PSF

756	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	Equipamentos e Material Permanente	500,00
-----	----------------------------	------------------------------------	--------

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 10 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.